



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 029/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o acompanhamento do feriado nacional de 07 de setembro (quinta-feira) e do feriado estadual 08 de setembro (sexta-feira) para os servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 07 de setembro este ano recaiu sobre a (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o feriado de 08 de setembro, de Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins (Feriado Estadual, Lei nº 627 de 28/12/1993) recaiu sobre a (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados feriados os dias 07 e 08 de setembro de 2022 (quinta-feira e sexta-feira);

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE
DO PREFEITO aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-

Registre, Publique e Cumpra-se.